



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 388/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

### SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, juntamente com a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital de seleção de Disciplinas Eletivas a serem ofertadas no primeiro semestre letivo do ano de 2026 para a Turma ADM 11, em cumprimento às exigências legais.

#### 1. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas como opções de disciplinas eletivas:

Disciplina	Carga Horária (h)	Pré-Requisito
Administração de Organizações de Terceiro Setor	36	-
Desenvolvimento Pessoal	36	-
Associativismo e Cooperativismo	36	-

#### 2. DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

2.1. A escolha da disciplina ofertada será realizada via formulário eletrônico. O período de votação será de 02 a 05 de dezembro de 2025. Será realizada votação, com voto individual dos alunos regularmente matriculados, por meio do seguinte formulário digital:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNtEEF0KhVOJJK7obr4klv4rSDxFACnm40eeddFAiXPf9ITw/viewform?usp=publish-editor>

#### 3. DO RESULTADO

3.1. As disciplinas mais votadas serão ofertadas como disciplinas eletivas. O resultado será publicado em edital específico, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Cada discente irá escolher qual disciplina eletiva pretende cursar no ato da matrícula online. Caso o número máximo de vagas em determinada disciplina seja atingido, serão utilizados os critérios de prioridade de matrícula previstos no artigo 9º da resolução 074/2016 do regulamento de registros e procedimentos acadêmicos do IFFar.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação do Curso.

5.2 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 1.155/2025